ACEF/1718/0111112 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

José Luis Mendes Loureiro Abrantes
Ana Cadima Lisboa
Pablo Munoz Gallego
Inês José dos Santos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Superior De Ciências Empresariais E Do Turismo
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Instituto Superior De Ciências Empresariais E Do Turismo
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Marketing e Publicidade
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Plano de estudos_Marketing e Publicidade.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Marketing e Publicidade
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
342
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
345
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
310
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos / 6 semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
30
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
35.
Pretende-se que o número mínimo de admissões seja alargado para 35 devido a que, dada a tendência crescente de procura verificada, é previsível que o número de candidatos ultrapasse proximamente o numerus clausus existente.
1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Regime geral: uma de entre as seguintes disciplinas como prova de ingresso: Economia, História ou Português;
b) Concursos especiais:
• Maiores 23 anos: currículo escolar e profissional; motivações através de entrevista;
• Prova de Avaliação dos Conhecimentos e Competências;
• Transferência, reingresso e mudança de curso:
- O reingresso pressupõe matricula anterior no ISCET no mesmo curso
- Mudança de par instituição/curso pressupõe que os estudantes tenham:
a) estado matriculados e inscritos noutro estabelecimento e curso de ensino superior português ou em estabelecimento de ensino superior estrangeiro;
b) realizado exames nacionais de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso.
- A transferência exige que o candidato tenha frequentado um ciclo de estudos na mesma área científica.
• DET: deverão ter realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso.
• CTeSP: na área científica da licenciatura.
1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
1º e 2º ano - horário diurno; 3º ano - horário pós-laboral
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
ISCET - Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo na Rua de Cedofeita, n.º 285, Porto
1.14. Eventuais observações da CAE:
A CAE não concorda com o aumento do número de vagas do contingente do regime geral de 30 para 35 estudantes. O número máximo de admissões do ciclo de estudos deve ser assim de 45 alunos, correspondendo a 30 alunos do contingente geral e 15 através de outros contingentes.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Não
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Em parte
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
O coordenador do ciclo de estudos tem as qualificações adequadas, tendo o título de especialistas em marketing e publicidade.
A IES não cumpria em 2017/18 os requisitos legais da qualificação do corpo docente na medida em que a percentagem de docentes qualificados com o grau de doutor ou especialista na área fundamental do ciclo de estudos era de 37,65%, inferior ao limite legal de 50%. Também a percentagem de docentes doutorados era de 14,78%.
A CAE solicitou num pedido de informação adicional a distribuição do serviço docente e as fichas de eventuais novos docentes. A resposta dada pela IES indicou que em 2018/19 o ciclo de estudos já cumpria o valor dos rácios mínimos legais para o funcionamento do ciclo de estudos. Isto é, no ano letivo de 2018/19 o número de docentes qualificados com o grau de doutor ou especialista na área fundamental do ciclo de estudos é de 55,1%, superior ao limite legal de 50%. A percentagem de docentes doutorados também passou a ser de 34,97%.
A carga horária dos docentes é adequada, sendo o limite máximo de média de horas semanais de 13h.
Apenas 37,8% do corpo docente mantêm um vínculo estável com a IES há mais de 3 anos.
Não existem evidências de que a IES tenha uma dinâmica de formação do seu corpo docente.

2.6.2. Pontos fortes
Não existem.
2.6.3. Recomendações de melhoria
- A IES deve promover a estabilidade e a formação do corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não docente de apoio ao ciclo de estudos é adequado. Não existem evidências de existir um programa de formação do pessoal não docente.
3.4.2. Pontos fortes
- A adequação do pessoal não docente.
3.4.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolver programas de qualificação do pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
No total dos 3 anos existem 53 estudantes inscritos no ciclo de estudos, 26 no primeiro ano, 16 no segundo e 11 no terceiro.
Embora a procura tenha vindo a aumentar, ela continua abaixo no número de vagas disponível.
Verifica-se igualmente uma desproporção entre o número de vagas, 30, e o número de alunos inscritos em cada ano letivo.
4.2.2. Pontos fortes
Não existem
4.2.3. Recomendações de melhoria
- Desenvolver novas políticas de captação de alunos para o ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
A taxa de aprovação é de mais de 80% para todas as áreas científicas. Não foram detetados quaisquer problemas relevantes.
A empregabilidade é alta. De acordo com os dados disponíveis, todos os graduados encontraram um emprego antes de um ano.
Nenhuma informação é fornecida sobre taxas de superqualificação ou se o trabalho a que os alunos acedem se situa na área do ciclo de estudos.
5.3.2. Pontos fortes
- As elevadas taxas de empregabilidade.
5.3.3. Recomendações de melhoria
- A IES deve reunir informações sobre o emprego dos alunos graduados, especificamente quanto à sua relação com a área do ciclo de estudos ou possível superqualificação.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Não
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Não
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Não
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Em parte
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A IES não dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou através dos seus docentes e investigadores, em centros de investigação reconhecidos pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia. Apenas dois docentes integram centros de investigação externos à IES.
Existem muito poucas publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos.
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real apenas para o desenvolvimento local.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas não estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Não existem.
6.6.3. Recomendações de melhoria
- A IES deve desenvolver parcerias com centros de investigação reconhecidos pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, nomeadamente com a instalação de polos locais e onde os docentes do ciclo de estudos se possam integrar.
- A IES deve desenvolver projetos em colaboração com outras IES interancionais e nacionais.
- A IES deve estabelecer objetivos de publicação para os docentes do ciclo de estudos ao mesmo tempo que desenvolve programas de formação nesse sentido.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos, contudo dado o perfil dos alunos da IES ela não consegue mobilizar os seus estudantes para participarem em programas de formação no estrangeiro. Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos para além de outros em mobilidade, 11% do total.
A IES participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos, nomeadamente na rede ERASMUS+, e tem parcerias com IES de Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo Verde.

7.4.2. Pontos fortes
- Internacionalização do ciclo de estudos.
7.4.3. Recomendações de melhoria
- Divulgar o programa ERASMUS+ junto dos alunos do ciclo de estudos;
- Incentivar os alunos do ciclo de estudos a participarem no programa ERASMUS+;
- Desenvover participações internacionais em redes de investigação científica.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Em parte
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
A IES já desenvolveu um manual de qualidade e instrumentos de auscultação aos estudantes, os quais lhe permitem obter informações sobre o funcionamento e níveis de sucesso académico das diferentes unidades curriculares do ciclo de estudos, bem como do desempenho dos docentes. São realizados também inquéritos aos docentes e às entidades cooperantes com a IES, entre outros. Existem responsáveis formais por parte da IES para a implementação do sistema interno de garantia da qualidade. Encontra-se igualmente em vigor um sistema de avaliação do desempenho docente. Contudo, ainda não existe um sistema certificado de garantia da qualidade.
8.7.2. Pontos fortes
Não existem
8.7.3. Recomendações de melhoria
- Desenvolvimento de um sistema interno de garantia da qualidade certificado.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
- No que se refere à condição imposta na avaliação anterior do ciclo de estudos referente à existência de um corpo docente próprio insuficiente, no ano letivo 2018/19 ele é de 66%.
Na avaliação anterior foram ainda indicados alguns aspetos a melhorar, nomeadamente:
- Definir e implementar o sistema de garantia de qualidade. A IES desenvolveu o manual de qualidade e alguns instrumentos de auscultação dos estudantes, docentes e entidades cooperantes, entre outros;
- Desenvolver uma rede de parceiros internacionais e nacionais. A IES participa em redes internacionais como o ERASMUS+ e tem outras com IES de Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo

Verde;
- Desenvolver incentivos de mobilidade dos docentes. De acordo com os dados do relatório, a mobilidade de docentes é de 6,3%;
- Desenvolver campanhas para atração de novos estudantes. O número de candidatos tem vindo a aumentar nos últimos 3 anos, embora se mantenha abaixo do número de vagas disponíveis;
- Aumento da investigação e incentivo à sua publicação. Os esforços de desenvolvimento da investigação científica por parte da IES não se traduziram na prática no desenvolvimento de publicações científicas em revistas de referência internacionais ou nacionais, nem no desenvolvimento de projetos científicos, artísticos ou técnicos relevantes no contexto nacional e internacional;
- Rever a forma como os resultados de monitorização do sucesso escolar são usados para definir ações de melhoria do mesmo e introdução de mecanismos de diminuição da taxa de insucesso. Os procedimentos de garantia de qualidade que têm sido desenvolvidos abrangem estes aspetos.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A CAE está de acordo com todas as propostas de ações de melhoria propostas pela IES.
A CAE sugere também à IES que desenvolva parcerias com vista ao estabelecimento de polos de centros de investigação de outras IES no ISCET e a criação de medidas efetivas que permitam aumentar o número e qualidade da investigação científica, tecnológica e artística do corpo docente e ou dos alunos do ciclo de estudos.
A CAE recomenda também que exista um programa efetivo de divulgação do ERASMUS+ junto dos estudantes do ciclo de estudos para que estes possam ir estudar em IES estrangeiras.
A IES deve desenvolver medidas efetivas para estabilizar e qualificar o corpo docente do ciclo de estudos.
Ainda, certificar o sistema interno de garantia da qualidade.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
A CAE não está de acordo com a proposta de reestruturação do ciclo de estudos da IES. Isto deve-se a que existe uma incorreta classificação das áreas científicas de algumas unidades curriculares. As unidades curriculares de Distribuição e Merchandising, Pricing e Gestão de Receitas, Gestão de Vendas e Negociação e Comportamento do Consumidor devem ser classificadas na área de marketing e publicidade. A unidade curricular de Comportamento Organizacional deve ser classificada na área de gestão.
Desta forma a área de gestão deixa de ter um número mínimo de ECTS para ser considerada como fundamental no ciclo de estudos.

Contudo, em resposta ao relatório preliminar a IES aceitou corrigir a classificação das unidades curriculares nas áreas científicas, tal como proposto pela CAE, fazendo-se as alterações referidas. Desta forma a CAE está de acordo com a reestruturação curricular na sua nova forma. Isto é, as unidades curriculares de Distribuição e Merchandising, de Pricing e Gestão de Receitas, de Gestão de Vendas e Negociação e de Comportamento do Consumidor, são classificadas na área de marketing e publicidade. A unidade curricular de Comportamento Organizacional será classificada na área de gestão. Como consequência destas correções, a área de gestão e administração deixa de ser considerada como fundamental e deixa de existir a de ciências sociais e do comportamento.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
A CAE agradece o facto de a IES agradecer as observações da CAE e acolher as recomendações de melhoria apresentadas por ela para o ciclo de estudos.
Dado que a IES, em resposta ao relatório preliminar, aceitou corrigir a classificação das unidades curriculares nas áreas científicas, tal como proposto pela CAE, esta está de acordo com a reestruturação curricular na sua nova forma. Isto é, as unidades curriculares de Distribuição e Merchandising, de Pricing e Gestão de Receitas, de Gestão de Vendas e Negociação e de Comportamento do Consumidor são classificadas na área de marketing e publicidade. A unidade curricular de Comportamento Organizacional é classificada na área de gestão. Como consequência destas alterações, a área de gestão e administração deixa de ser considerada como fundamental e deixa de existir a de ciências sociais e do comportamento.

11.2. Observações
- Não existem.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A recomendação final da CAE de acreditar o ciclo de estudos baseia-se na identificação dos seguintes aspetos constantes do relatório de avaliação e ou da visita efetuada à IES, tal como se descreve seguidamente e ou já foi referido ao longo deste relatório:
- o ciclo de estudos ter um corpo docente em 2018/19 que cumpre os rácios legais em vigor.

Sugere-se que a IES desenvolva medidas concretas para:
- promover a estabilização do corpo docente e a sua qualificação;
- desenvolver atividades científicas, tecnológicas e artísticas;
- certificar o sistema interno de garantia da qualidade;
- levar os alunos do ciclo de estudos a participarem em programas de internacionalização que lhes permitam estudar no estrangeiro, nomeadamente ao abrigo do programa ERASMUS+.

A IES, em resposta ao relatório preliminar, aceitou corrigir a classificação das unidades curriculares nas áreas científicas, tal como proposto pela CAE. Assim, a CAE está de acordo com a reestruturação curricular na sua nova forma. Isto é, as unidades curriculares de Distribuição e Merchandising, de Pricing e Gestão de Receitas, de Gestão de Vendas e Negociação e de Comportamento do Consumidor são classificadas na área de marketing e publicidade. A unidade curricular de Comportamento Organizacional é classificada na área de gestão. Como consequência destas alterações, a área de gestão e administração deixa de ser considerada como fundamental e deixa de existir a de ciências sociais e do comportamento.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
- Não aplicável